



GOVERNO DA PARAÍBA

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº 211/2023

RECONHECE, EXCEPCIONALMENTE, A OFERTA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS MINISTRADA NA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO REITOR EDVALDO DO Ó, LOCALIZADA NA RUA ISOLDA BARROS TORQUATO, S/N - BODOCONGÓ, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE-PB.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Processo nº SEE-PRC-2022/21819, aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Reconhecer, por um período de 6 (seis) meses, conforme estabelece a Resolução 460/2022/CEE-PB, que altera, excepcionalmente o art. 20 da Resolução nº 340/2001/CEE-PB, a oferta da Educação de Jovens e Adultos ministrada na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Reitor Edvaldo do Ó, localizada na cidade de Campina Grande-PB.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 13 de março de 2023.